



ESTADO DO PARÁ

Câmara Municipal

DE RONDON DO PARÁ - PA

LEI Nº 144/89

DE 20 DE DEZEMBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DESTA MUNICÍPIO NO VALOR DE NCZ\$-138.400,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS CRUZADOS NOVOS).

O Prefeito Municipal de Rondon do Pará, faz saber que:

A Câmara Municipal de Rondon do Pará, aprovou e eu sanciono e mando que se publique a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente desta Prefeitura, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$-138.400,00 (Cento e trinta e oito mil e quatrocentos cruzados novos), para dar cobertura à dotações carentes no Orçamento vigente desta Prefeitura, obedecendo as seguintes classificações funcionais:

Manutenção da Câmara Municipal

3.1.1.1 - Pessoal Civil	NCZ\$-	110.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	NCZ\$-	2.400,00
3.1.2.0 - Material de Consumo	NCZ\$-	5.000,00
3.1.3.1 - Rem. de Ser. Pessoais	NCZ\$-	6.000,00
3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos	NCZ\$-	15.000,00
Total.....	NCZ\$-	138.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão à conta do "Excesso de Arrecadação", verificada na Receita do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de Dezembro do corrente ano.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rondon do Pará, 20 de Dezembro de 1989.

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Matildo dias da Silva
Presidente

Câmara Municipal de Rondon do Pará

Câmara Municipal de Rondon do Pará

César Rosa Cunha
1º Secretário

Manoel Alves Lacerda
2º Secretário